CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 1 1 4 6 / 2 0 1 8

"Nomeia Comissão Temporária Especial, e dá outras providências."

A D E M A R C A M E R I N O, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, *Estado de Minas Gerais*, com fundamento na **letra "a" do inciso IV do artigo 50 da Resolução nº 357, de 11 de dezembro de 2012** – *Regimento Interno*, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de ***Comissão Temporária Especial*** *para acompanhar, relatar e apurar se houve imprudência no acidente ocorrido no dia 21/05/2018 na BR267 que terminou com o falecimento de uma adolecente de 16(dezesseis) anos;*

CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público.

R E S O L V E

Art. 1º — Ficam nomeados os *Vereadores* adiante relacionados, para integrarem a **COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL** da Câmara Municipal de Muriaé para *acompanhar, relatar e apurar se houve imprudência no acidente ocorrido no dia 21/05/2018 na BR267 que terminou com o falecimento de uma adolescente de 16(dezesseis) anos;*

COMISSÃO ESPECIAL

MEMBROS: JOSÉ CARLOS
DAVI PINHEIRO DE LACERDA.
CELSO RICARDO DE OLIVEIRA

Art. 2º — A Comissão terá um prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório do acidente, o prazo poderá ser prorrogável a pedido da comissão;

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a entrega e apresentação do relatório que trata o artigo anterior.

Muriaé (MG), 22 (vinte e dois) de maio de 2018.

ADEMAR CAMERINO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé